



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 09/82

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

Of.nº.147/82-C.M.

PJ

Votorantim, 30 de junho de 1982.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abatura de crédito adicional suplementar.

Visa o presente Projeto, Senhor Presidente, conforme se verifica por seu Artigo 1º, suplementar verbas do orçamento corrente, com o que terá a Administração condições de executar obras e serviços prioritários e indispensáveis ao bem comum de nossa coletividade.

As suplementações no montante de Cr\$ 14.119.077,47 (quatorze milhões, cento e dezenove mil, setenta e sete cruzeiros e quarenta e sete 'centavos), serão efetuadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial' do exercício de 1981.

Cumpre-nos salientar que os referidos recursos serão destinados às aquisições de equipamentos para a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil; bem como de um novo Retransmissor de T.V.' para o Canal 5, na Serra de São Francisco; além de ensejar a realização de Convênio com o DNOS, para dragagem do Rio Sorocaba e a pavimentação de vias públicas de nossa cidade.



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •

Estado de São Paulo

.2.

Sendo o que se nos oferece e dada a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos que o mesmo seja apreciado nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº 09/82

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplemen
tar e dá outras providên
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PRO
MULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um Crédito Adicional
no valor de Cr\$ 14.119.077,47 (quatorze milhões, cen
to e dezenove mil, setenta e sete cruzeiros e quaren
ta e sete centavos) suplementar às seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO

Outros Serviços e Encargos

2.0 3132 0309020 2 05 Cr\$ 1.000.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Praças, Parques, Área Industrial, Centros
Esportivos, Paço Municipal, Outros

3.2 4110 1058323 1 03 Cr\$10.000.000,00

Abertura, Melhoramento e Pavimentação
de Ruas e Avenidas

3.2 4110 1058323 1 04 Cr\$ 1.619.077,47

DIFUSÃO CULTURAL E RECREAÇÃO

Equipamentos e Material Permanente

6.2 4120 0848247 1 13 Cr\$ 1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •

Estado de São Paulo

2.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito no valor de Cr\$. 14.119.077,47 (quatorze milhões, cento e dezenove mil, setenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 435 de 07 de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 1982 - XVIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal